



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b> | <b>CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO</b><br><br>EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, COM O TEMA NATAL COM ARTE, a partir da Contratação de serviços de decoração completa incluindo materiais, mão de obra, iluminação LED, conectores e demais itens essenciais para a decoração de Natal na cidade de Andradas, incluindo a presença do Papai Noel (figurante). |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Às 14 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, localizada na Rua Coronel Eduardo Amaral 236, Centro, reunidos Rene Brando Filho, cargo assistente de arquivo, Patrícia Toratti Latarini, contadora, Lucas Jordão Vicentin, agente de desenvolvimento, todos nomeados para comporem a Comissão de Seleção, através da **Portaria nº 87, de 11 de setembro de 2023**, e a Senhora Bianca Martinelli, Gerente Municipal da Divisão de Turismo e Cultura, deu-se início aos trabalhos de análise, avaliação técnica e pontuação da proposta apresentada pela OSC credenciada: Associação Amigos da Cultura de Andradas - AACAA, conforme os critérios de julgamento contidos no item 10.6.2. Após análise dos critérios e média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACAA, obteve o resultado final de 9,67, conforme exposto abaixo:

| <b>Critérios de julgamento</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Metodologia de Pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Média aritmética das notas – Comissão de Seleção</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| (A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas. | - Grau de pleno atendimento (2,0)<br>- Grau satisfatório de atendimento (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.                       | 2,0                                                     |
| (B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria                                                                                                                                                       | - Grau de pleno adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta. | 2,0                                                     |
| (C) A adequação da proposta ao valor de referência                                                                                                                                                                                                                          | - Grau de pleno adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)                                                                                 | 2,0                                                     |



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                         | A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta                                                                                                                                                                                                                                             |             |
| (D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto                          | - Grau de pleno da descrição (2,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (1,0)<br>- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta                                                                                         | 1,67        |
| (E) Capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, §1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 1.751/2016 | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)<br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)<br>- O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0)<br>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta | 2,0         |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>9,67</b> |

A presente comissão, juntamente com a Gerente, homologou o resultado final de 9,34 para a Associação Amigos da Cultura de Andradas – AACA, estando a mesma classificada. Nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Lucas Jordão Vicentin, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada por todos os demais presentes ao ato público.

## Comissão de Seleção:

**Lucas Jordão Vicentin**

Membro da Área Técnica

**Patrícia Toratti Latarini**

Membro da Área Financeira

**Rene Brando Filho**

Membro da Área Administrativa

**Bianca Martinelli**

Gerente Municipal da Divisão de Turismo e Cultura